



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**DECRETO Nº 3.245, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Designa servidor público municipal para atuar como Autoridade Municipal de Trânsito.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município

**DECRETA**

Art. 1º Em conformidade com o art. 17 da Lei Complementar Municipal n. 234, de 21 de maio de 2014, fica designado o servidor público municipal **RONALDO ADRIANO ZUANAZZI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, matrícula n. 187, para exercer as funções de Autoridade Municipal de Trânsito, percebendo a gratificação disposta no § 2º do artigo 17 da referida Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 01 de novembro de 2019.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Edison Domingos Giron  
Auxiliar de Técnico